



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER
Rua José Bernardo de Aquino, 53-Centro, Tel. (84) 3355 0001, Fax (84) 3355 0013
CEP 59.925-000 - CNPJ: 01.612.380/0001-88- E-mail prefeitura@venhaver.rn.gov.br

GABINETE DO PREFITO

DECRETO Nº 024/2018

Venha-Ver/RN, 19 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre férias coletivas aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar o usufruto de férias aos servidores públicos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas em decorrência da redução e não realização de repasses financeiros.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o período de **FÉRIAS COLETIVAS**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e da Secretaria Municipal de Educação, que compreenderá o período de **02 de Janeiro de 2019 a 01 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo único – O servidor usufruirá 30 (trinta) dias consecutivos de férias, dentro do intervalo estabelecido no caput.

Art. 2º - Não haverá prejuízo quanto ao pagamento do terço de férias constitucionais a que faz jus o servidor em gozo de férias.

Art. 3º - As disposições desse decreto não se aplicam:

I- Aos auxiliares de secretaria e auxiliares administrativos com lotação nas escolas do município;

II- Aos servidores que estiverem em licença maternidade, licença para tratamento da própria saúde, e demais licenças constantes na Lei Orgânica Municipal;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

Venha Ver/RN, 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito